



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.960/2011.

PROJETO DE LEI Nº. 11/2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a “AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ, CNPJ 13.473.776/0001-70, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 665, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Luis Gustavo Chaves
Vereador

Justificativa oral pelo autor

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ

ESTATUTO SOCIAL

Art 1º - A Associação dos Amigos do Esporte de Ivaiporã, também designado pela sigla AAEI, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em **IVAIPORA** dia **01 de FEVEREIRO de 2011** como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º - A AAEI tem sede e foro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná , estando a sua sede localizada na Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR.

Art. 3º - A duração da AAEI será por prazo indeterminado.

Art. 4º - São fins da AAEI:

- I - Proporcionar e incentivar a prática Esportivas;
- II - Participar com sua equipe e atletas de competições Esportivas externas A AAEI;
- III - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico;
- IV - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática Esportiva no Município de Ivaiporã e região vizinha;
- V - Atuar na área social, filantrópica e cultural e desenvolver atividades que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Esporte.

Art 5º - Para a realização de seus fins A AAEI usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre o Esporte;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoções Esportivas ;
- III - Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos

Art 6º - No desenvolvimento de suas atividades, A AAEI não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º - Para bem atingir suas finalidades, A AAEI reconhece as Federações Paranaense Esportivas – como entidades de administração do esporte no Estado do Paraná.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ



“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL



Art. 8º - A AAEI é constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I - Sócios fundadores;
- II - Sócios Regulares;

§ 1º - Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AAEI;

§ 2º - Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipadas na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar da Associação Esportiva ou contribuir para a sua difusão e desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de sócios regulares que compõe o quadro social.

Art. 10º - A AAEI poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipadas na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AAEI.

Art. 11º - São direitos dos sócios:

- I - Participar das atividades da AAEI;
- II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da AAEI;
- III - Requerer a convocação da Assembléia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados;

Art. 12º - São deveres dos sócios:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ ESTATUTO SOCIAL

- II - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AAEI;
- III - Zelar pelo bom nome da AAEI junto à comunidade;
- IV - Procurar contribuir sempre que estiver a seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento do Esporte .

Art. 13 - Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AAEI:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AAEI.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO



Art 15 - A administração da AAEI será realizada pelos seguintes órgãos:

I - A Assembléia Geral;

II - A Diretoria;

III - O Conselho Fiscal.

Art 16 - As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 17 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da AAEI e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AAEI bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecendo ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 18 - Na data, local e hora determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos sócios.

Parágrafo Único Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quorum específico.

Art. 19 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de dois anos;
- II - Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de dois anos;
- III - Deliberar sobre as contas da AAEI, que devem ser apresentadas pelo Presidente da AAEI anualmente;
- IV - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- V - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VI - Interpretar o presente estatuto
- VII - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre a dissolução da AAEI e, caso dissolvida, sobre o destino de seus bens;
- IX - Deliberar sobre pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- X - Deliberar sobre a compra de bens imóveis para a AAEI;
- XI - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a AAEI, fixando as condições de negociação;

§ 1º - Na data, local e hora determinada a Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ



“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - Não havendo quorum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembléia Geral se instalará em segunda convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º ;

§ 3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AAEI), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 4º - Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembléia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 5º - Para a deliberação sobre o inciso V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembléia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 19, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada dois anos para as eleições de que tratam os inciso I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 - A Assembléia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AAEI ou seu substituto legal, do Conselho Fiscal ou de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria será composta de:

I - Presidente;

II - Vice Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro;

V - Diretor Técnico.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ



“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ ESTATUTO SOCIAL

Art. 23 - Compete à Diretoria, coletivamente:

- I - Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
 - II - Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AAEI;
 - III - Elaborar o orçamento anual da AAEI;
 - IV - Deliberar sobre a admissão e demissão de sócios e de vinculados a AAEI;
 - V - Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
 - VI - Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AAEI;
 - VII - Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela AAEI;
 - VIII - Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal;
 - IX - Instaurar processo administrativo contra sócio da AAEI pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a AAEI;
 - X - Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
 - XI - Aprovar a contratação de funcionários para a AAEI;
 - XII - Instituir Comissões;
 - XIII - Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AAEI;
 - XIV - Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AAEI;
 - XV - Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela AAEI submetendo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.
 - XVI - Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AAEI;
 - XVII - Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.
- § 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.



“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ ESTATUTO SOCIAL

§ 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuênciā do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Representar legalmente A AAEI perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- II - Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AAEI;
- III - Movimentar contas bancárias em nome da AAEI;
- IV - Supervisionar as atividades administrativas da AAEI;
- V - Tomar decisões “ad-referendum” da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VI - Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- VII - Apresentar as contas da AAEI elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal.
- VIII - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art. 25 - Compete ao Vice Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Superintender as atividades de relações públicas da AAEI com a comunidade;
- III - Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 26 - Compete ao Secretário:

- I - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Superintender as atividades de secretaria da AAEI;
- III - Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ





“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

ESTATUTO SOCIAL

Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Superintender as atividades da tesouraria da AAEI;
- II - Superintender os serviços de contabilidade da AAEI;
- III - Elaborar a proposta de orçamento anual da AAEI e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV - Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 - Compete ao Diretor Técnico:

- I - Supervisionar as atividades Esportivas realizadas pela AAEI;
- II - Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las à apreciação da Diretoria;
- III - Substituir o Tesoureiro, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.



CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art 30 - O Conselho Fiscal é constituído de três membros e dois suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de dois anos.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer nas contas da AAEI apresentadas pelo Presidente;
- II - Assumir a direção da AAEI em caso de renúncia coletiva da Diretoria por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III - Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AAEI elaborado pela Diretoria;

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. B.", is placed over the association's name at the bottom right of the page.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ ESTATUTO SOCIAL

IV - Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.



CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art 32 - As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art 33 - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembléia Geral eletiva.

Parágrafo Único - O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado.

Art 34 - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único - Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação por decisão da Assembléia Geral.

Art. 35 - Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 36 - Os recursos para a manutenção das atividades da AAEI serão provenientes de:

I - Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;

III - Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;

IV - Aplicações financeiras de recursos existentes;

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ

ESTATUTO SOCIAL

- V - Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI - Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII - Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII - Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX - Eventos esportivos e sociais promovidos
- X - Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da AAEI.

- Art. 37 -** A despesa será composta de todos os itens necessários para que A AAEI, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.
- Art. 38 -** O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AAEI, não havendo distribuição de lucros ou dividendos a qualquer título para os associados.
- Art. 39 -** Dissolvido A AAEI, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembléia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 40 -** O símbolo da AAEI é constituído de (**descrever em detalhe o logotipo**).
- Art. 41 -** O uniforme da AAEI será nas cores (**estabelecer**) contendo o símbolo descrito no artigo 40.
- Art. 42 -** A bandeira da AAEI é constituída de um retângulo na cor (**ou nas cores**) (**estabelecer**) contendo ao centro o símbolo descrito no art. 40.
- Art. 43 -** Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ



A circular stamp with the text "NOTARÍO DE REGISTRO CIVIL" around the perimeter and "Ivaiporã - PR" in the center.

Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AMARILDO MARTINS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7821147-4 SESP PR

CPF: 040.489.139-05 DATA NASCIMENTO: 21/09/1978

FILIAÇÃO: JOSE ESTEVAM BARBOSA

WANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. M

Nº REGISTRO: 04305727277 VALIDEZ: 26/09/2012 1ª HABILITAÇÃO: 29/02/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
123812527

PROIBIDO PLASTIFICAR
123812527

LOCAL: IVAIPORA, PR ASSINATURA DO PORTADOR: ANID PANOTTI DATA EMISSÃO: 24/03/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: DÉTRAN PR (PARANÁ) 48655281848 PR896094521

Vice Presidente



TESOU RE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.473.776/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2011
NOME EMPRESARIAL AAEI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A * EI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 06/04/2011 às 14:28:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Que no dia 01 (Um) de Fevereiro de 2011 (Dois Mil e Onze) foi aberta a ata de Assembléia geral da qual se tratava da constituição de uma associação para representar o grupo de apoio ao esporte em geral em Ivaiporã – PR. A Assembléia foi aberta pelo senhor **AMARILDO MARTINS BARBOSA**, maior, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 7.821.147-4, inscrito devidamente no CPF sob o nº 040.489.139-05, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA**, iniciou-se o trabalho para a discussão ao que se referia a constituição da Associação Amigos do Esporte de Ivaiporã, tendo como sigla “AAEI”, uma associação a qual daria apoio e condições para vários praticante de esporte de diversas modalidades, tendo como foco principal a preparação base dos atletas iniciantes, independente de sua condição financeira, oferecendo assim oportunidade para todos, e criando uma grande oportunidade também para o esporte em uma forma geral para Ivaiporã – PR, devido que a partir dessas atividades poderá ser revelado grandes talentos que até então ocultos pela dificuldade de um treinamento adequado. A assembléia aprovou a proposta ali apresentada pelo Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA**. E começaram as discussões entre si sobre a deliberação de constituir a Associação. O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** retomou novamente a palavra e colocou em votação a questão de constituir a Associação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida a assembléia entrou em trinta minutos de debate sobre a questão do estatuto, que foi decidido o seguinte” O estatuto deverá ser obedecido oficialmente como as normas soberanas da associação”. Em seguida entrou em debate a questão da formação da diretoria da Associação, após um debate com varias observações e detalhes o Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** propôs a seguinte forma para associação de cargos e responsabilidades, qual deverá manter-se durante 02 (dois) anos de gestão, a partir de sua constituição:

Presidente: AMARILDO MARTINS BARBOSA

Vice Presidente: OSMAR DA SILVA ROCHA

Primeiro Tesoureiro: WALDECIDES GARCIA

Segundo Tesoureiro: MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA

Primeiro Secretário: JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT

Segundo Secretário: GILSON DA SILVA BERNARDINO

Apresentada a nova Diretoria, a Assembléia aprovou a mesma por unanimidade, lembrando que já é constante no estatuto que fica eleita como sede da associação o endereço sito à Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR. O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** retomou novamente a palavra e coloco em questão a criação de uma UGT Unidade Gestora de Transferência a qual ficou criada e aprovada por unanimidade formada pelos os seguintes membros.

AMARILDO MARTINS BARBOSA

WALDECIDES GARCIA

MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA

OSMAR DA SILVA ROCHA

E como mais nada houvesse a tratar a Diretoria eleita, tomada as medidas necessárias para a implementação e devidos registros da associação, 22:00 horas do dia 01 (Um) de Fevereiro de 2011 (dois mil e onze), deu-se por encerrada a presente Assembléia na sede da associação. Eu, **JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT**, transcrevi todas as deliberações da presente assembléia.



Presidente: AMARILDO MARTINS BARBOSA
RG: 7.821.147-4 SESP/PR
CPF: 040.489.139-05

Vice Presidente: OSMAR DA SILVA ROCHA
RG: 10.049.106-0 SESP/PR
CPF: 063.446.939-10

Primeiro Tesoureiro: WALDECIDES GARCIA

RG: 3.464.178-1 SESP/PR
CPF: 517.113.389-15

Segundo Tesoureiro: MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA

RG: 9.317.176-4 SESP/PR

CPF: 062.355.959-56

Primeiro Secretário: JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT
RG: 9.174.596-8 SESP/PR
CPF: 072.269.869-06

Segundo Secretário: GILSON DA SILVA BERNARDINO

RG: 9.853.470-0 SESP/PR

CPF: 054.135.229-67



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 27
() registrado (X) averbado so
N.º 1.063 Fls 167/173 Livro A-12
Ivaiporã, 05 de abril de 2.011



Que no dia 01 (Um) de Fevereiro de 2011 (Dois Mil e Onze) foi aberta a ata de Assembléia geral da qual se tratava da constituição de uma associação para representar o grupo de apoio ao esporte em geral em Ivaiporã – PR. A Assembléia foi aberta pelo senhor **AMARILDO MARTINS BARBOSA**, maior, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 7.821.147-4, inscrito devidamente no CPF sob o nº 040.489.139-05, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA**, iniciou-se o trabalho para a discussão ao que se referia a constituição da Associação Amigos do Esporte de Ivaiporã, tendo como sigla “AAEI”, uma associação a qual daria apoio e condições para vários praticante de esporte de diversas modalidades, tendo como foco principal a preparação base dos atletas iniciantes, independente de sua condição financeira, oferecendo assim oportunidade para todos, e criando uma grande oportunidade também para o esporte em uma forma geral para Ivaiporã – PR, devido que a partir dessas atividades poderá ser revelado grandes talentos que até então ocultos pela dificuldade de um treinamento adequado. A assembléia aprovou a proposta ali apresentada pelo Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA**. E começaram as discussões entre si sobre a deliberação de constituir a Associação. O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** retomou novamente a palavra e colocou em votação a questão de constituir a Associação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida a assembléia entrou em trinta minutos de debate sobre a questão do estatuto, que foi decidido o seguinte” O estatuto deverá ser obedecido oficialmente como as normas soberanas da associação”. Em seguida entrou em debate a questão da formação da diretoria da Associação, após um debate com varias observações e detalhes o Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** propôs a seguinte forma para associação de cargos e responsabilidades, qual deverá manter-se durante 02 (dois) anos de gestão, a partir de sua constituição:

Presidente: AMARILDO MARTINS BARBOSA

Vice Presidente: OSMAR DA SILVA ROCHA

Primeiro Tesoureiro: WALDECIDES GARCIA

Segundo Tesoureiro: MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA

Primeiro Secretário: JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT

Segundo Secretário: GILSON DA SILVA BERNARDINO

Apresentada a nova Diretoria, a Assembléia aprovou a mesma por unanimidade, lembrando que já é constante no estatuto que fica eleita como sede da associação o endereço sito à Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR. O Sr. **AMARILDO MARTINS BARBOSA** retomou novamente a palavra e coloco em questão a criação de uma UGT Unidade Gestora de Transferência a qual ficou criada e aprovada por unanimidade formada pelos os seguintes membros.

AMARILDO MARTINS BARBOSA

WALDECIDES GARCIA

MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA

OSMAR DA SILVA ROCHA

E como mais nada houvesse a tratar a Diretoria eleita, tomada as medidas necessárias para a implementação e devidos registros da associação, 22:00 horas do dia 01 (Um) de Fevereiro de 2011 (dois mil e onze), deu-se por encerrada a presente Assembléia na sede da associação. Eu, **JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT**, transcrevi todas as deliberações da presente assembléia.

10



Amarildo Martins Barbosa
Presidente: AMARILDO MARTINS BARBOSA
RG: 7.821.147-4 SESP/PR
CPF: 040.489.139-05

Osmar da Silva Rocha
Vice Presidente: OSMAR DA SILVA ROCHA
RG: 10.049.106-0 SESP/PR
CPF: 063.446.939-10

Waldecides Garcia
Primeiro Tesoureiro: WALDECIDES GARCIA
RG: 3.464.178-1 SESP/PR
CPF: 517.113.389-15

Mirian Gomes de Moraes Barbosa
Segundo Tesoureiro: MIRIAN GOMES DE MORAES BARBOSA
RG: 9.311.176-4 SESP/PR
CPF: 062.355.959-56

Jefferson Antonio Schmidt
Primeiro Secretário: JEFFERSON ANTONIO SCHMIDT
RG: 9.174.596-8 SESP/PR
CPF: 072.269.869-06

Gilson da Silva
Segundo Secretário: GILSON DA SILVA BERNARDINO
RG: 9.853.470-0 SESP/PR
CPF: 054.135.229-67



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ — PR
Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273
() registrado averbado sob
N.º 1.063 Fls 167/173 Livro A-12.
Ivaiporã, 05 de abril de 2.011

A.A.E.I ASSOCIAÇÃO AMIGO DO ESPORTE DE IVAIPORÃ.

Requerimento 001/2011

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ.

Venho através desta pedir aos nobres Vereadores desta casa, o pedido de tornar nossa associação em uma utilidade pública, conforme o seu regimento em nosso estatuto e plano de trabalho.

Desde já agradecemos pelo vossas contribuição e apreço.

Ivaiporã, 11 de Abril de 2011


Amarildo Martins Barbosa
Presidente da A.A.E.I

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N° 7141/11
Ivaiporã, 11 de abril de 2011
Ruyzim R.

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, _____ / _____ / _____

**“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

**PLANO
DE
TRABALHO**

**"AAEI" ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

**Previsão de inicio e fim da execução do objeto,
bem assim da conclusão das etapas ou fases
programadas**

A Associação dos Amigos do Esporte de Ivaiporã "A. A. E. I", com sede a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, ira realizar os trabalhos supracitado pro um período indeterminado, devido que tal projeto exige tempo para se alcance a capacitação esperada neste trabalho.

Ivaiporã 01 de Março de 2011


Presidente: **AMARILDO MARTINS BARBOSA**
RG: 7.821.147-4 SESP/PR
CPF: 040.489.139-05

**“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

Plano de aplicação dos recursos financeiros

A Associação dos Amigos do Esporte de Ivaiporã “A. A. E. I”, com sede a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, pretende aplicar os recursos financeiros recebidos nos seguintes itens:

- I Manutenção e conservação da associação;**
- II Aquisição de Materiais esportivos;**
- III Aplicação em Recursos Humanos;**
- IV Despesas em modo geral desde que aprovado pela associação:**

**“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÁ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

Índice:

- I.** Identificação do objeto a ser executado.
- II.** Metas a serem atingidas
- III.** Etapas ou fases de execução
- IV.** Plano de aplicação dos recursos financeiros
- V.** Previsão de inicio e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

**“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

Identificação do Objeto a ser Executado

A Associação dos Amigos do Esporte de Ivaiporã “A. A. E. I”, com sede a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, tem como objeto principal a iniciação de crianças na atividade esportiva, com fins de um preparamento de base para futuros atletas de Ivaiporã – PR, visando também o lado social, abrindo vagas para crianças carentes com descontos de até 100% (Cem por cento), para que as mesmas tenham chances iguais a entrarem na vida esportiva, esperando um resultado positivo tais como, baixa na evasão escolar.

**“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE
IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, 665, centro, Ivaiporã – PR**

Metas a serem atingidas

A Associação dos Amigos do Esporte de Ivaiporã “A. A. E. I”, com sede a Rua Rio Grande do Norte, 665, centro de Ivaiporã – PR, tem como metas as seguintes descritas abaixo:

- I Iniciação de crianças no Esporte;**
- II Estruturação do Esporte Ivaiporã – PR;**
- III Integração social da comunidade de cidade de Ivaiporã – PR, junto aos atletas de Ivaiporã – PR**



REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dirley Correia Pereira
Oficial

Roselei Nunes Leal
Escrevente

DECLARAÇÃO

“Certifico para devidos fins que no livro A-12 às fls.167/173, termo 1.063 em data de 05-04-2011, foi registrado nesta serventia o Estatuto da “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÁ”, CNPJ nº 13.473.776/0001-70, tendo como atual Presidente: AMARILDO MARTINS BARBOSA.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporá, 12 de Maio (05) de 2.011

Dirley Correia Pereira
Oficial

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tab.114 Designada.
Av. Souza Naves 785 Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 12 de maio de 2011.

Luiz Carlos Sargentin
escrevente

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR



Rua Diva Proença, 1115—Fone/Fax: (43) 3472-7057 - CEP 86870-000 – Ivaiporá – PR
serventiapereira@hotmail.com

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 11/2011

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a “AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ, e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo a fazer. Por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro
José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves
Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort
Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos
Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

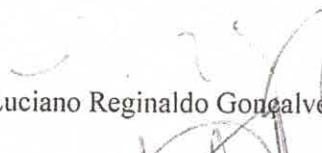
Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 30 de maio de 2011, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1– Projeto de Lei nº 07/2011 – Poder Legislativo – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **ONG VOLUNTÁRIADO JOVEM – DIREITO DE VIVER**, e dá outras providências.
- 2– Projeto de Lei nº 11/2011 – Poder Legislativo – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **“AAEI” ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE DE IVAIPORÃ**, e dá outras providências.
- 3– Projeto de Lei nº 052/2011 – Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4– Projeto de Lei nº 065/2011 – Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

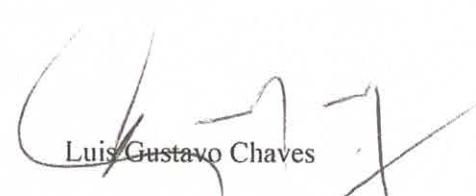

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

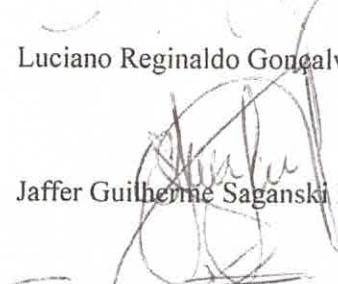

Mario Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos